

01
JCP

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE nº 43/12

“Fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2013 a 2016”

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aprovou e eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o inciso VI, art. 22, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no inciso VI, art. 22, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no inciso VI, art. 69, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam fixados em R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2013 a 2016.

Art. 2º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal, na Legislatura de 2013 a 2016, será de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Art. 2º É assegurada revisão anual dos subsídios de que tratam os artigos anteriores, com base na variação média apurada pela inflação medida pelos índices INPC, IGPM e IPCR, a partir de 1º de janeiro de 2013..

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS. (16.04.2012)

Manoel Franklin dos Santos

Gomes

Caixa

Palomar

Antônio

Ricardo L. Alves